



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0002/2019

Secretaria da Saúde

De 21 de janeiro de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>21 / 01 / 19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>21</u> de <u>01</u> de <u>19</u>
<u>Neuômico O.R.</u>

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL.**

MARCIEL MATUSZEWSKI Secretário Interino de Saúde, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 109 de 08.01.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o quarto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **BRUNO QUET PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 097.657.809-31, ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Automóvel, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - O servidor devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



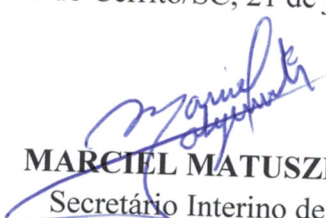
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito/SC, 21 de janeiro de 2019.


MARCIEL MATUSZEWSKI
Secretário Interino de Saúde

Certifico que esta Portaria foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 12/03/2019
Mara Marcon
Câmara Municipal

SJC em 21/01 /2019
Neuônico O.R
Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 21/01/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC 21 de 01 de 19
Neuônico O.R

Recebi em 12/03/19
Protocolo 1219
Pag. 19 v/A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 12/03/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC 12/03/2019
Mara Marcon